

LEI Nº 1598

SÚMULA: Altera dispositivos das **Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal nº 1.482 de 02/12/2008 e Lei nº 1.520 de 06/02/2009, para o exercício de 2009, e dá outras providências:

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a **“ALTERAR”** e **“ACRESCENTAR** na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.482 de 02/12/08, e Lei nº 1.520/09 de 06/02/2009, para o exercício de 2009, no Anexo I, as seguintes Metas:

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Unidade	06	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Programa	0016	Administração e Gestão da Saúde Municipal	
Meta	295	Construção Posto de Saúde –227,51 m ² Convênio União/Município	11.700,21
Produto	M ²		
Total Meta	227,51		

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 1.482 de 02/12/2008 e Lei nº 1.520 de 06/02/2009.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL